



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS -02-003/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS -02-003/2021
PA 626/2021 – PMR

Trata-se de impugnação APRESENTADA PELA EMPRESA ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.535.313/0001-72, protocolada tempestivamente em 24/09/2021 na Diretoria de Licitações do Município de Retirolândia – BA.

A MENCIONADA IMPUGNAÇÃO POSSUI 9 (NOVE) LAUDAS, COM ASSINATURA APENAS NA ÚLTIMA PÁGINA E FOI APRESENTADA EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS 8.2.1, 8.2.2 E 8.2.4 DO EDITAL.

Portanto, resta verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital do certame para apreciação do mérito. Ocorre que, compulsando-se o instrumento convocatório verifica-se em seu Item VIII – DA IMPUGNAÇÃO, o seguinte:

8.2.1 . As IMPUGNAÇÕES deverão ser apresentadas em original por escrito e devidamente assinada em todas as folhas e protocoladas de segunda a sexta na Sala da Comissão Permanente.

8.2.2. As IMPUGNAÇÕES deverão ser subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo licitatório (...).

Ato contínuo, o item 8.4 estabelece as condições para que sejam conhecidas as impugnações. Assim disciplina,

8.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos:

8.4.1. Apresentados fora do prazo legal;

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.2. Subscritos por representante legal não habilitado legalmente para responder pelo proponente.

8.4.3 Subscritos por representantes não identificados no processo para responder pelo proponente.

Portanto, compulsando-se o instrumento impugnatório verifica-se a ausência da SUBSCRIÇÃO EM TODAS AS PÁGINAS E, NA MESMA ASSENTADA, AUSENTE TAMBÉM O DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO REFERENTE À IMPUGNAÇÃO, COM OS RESPECTIVOS PODERES PARA A PRÁTICA DO ATO.

DESSA FORMA, CONFORME INFERE-SE DO QUE CONSTA NOS ITENS VIII, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 E 8.2.4 DO CERTAME, E NÃO ESTANDO A IMPUGNAÇÃO NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, RESTA O NÃO CONHECIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, PORTANTO FICANDO PREJUDICADA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO FORMAL E EXPRESSA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Publicações e notificações aos (às) interessados (as).

Retirolândia – BA, em 28 de setembro de 2021.

WANDERSON DE JESUS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176